Projeto de Lei nº 1.858/2023 **Em 03 de Abril de 2023.**

ALTERA O § 1º DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.508/2018 DE 04 DE MAIO DE 2018 QUE CRIA O PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGRÍCOLA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER EQUIPAMENTOS, INCENTIVOS E SERVIÇOS AOS PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O § 1º do Art. 2º da Lei Municipal 1.508/2018, que cria o programa de fomento ao setor agrícola e autoriza o Poder Executivo a conceder equipamentos, incentivos e serviços aos produtores rurais e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º Os serviços referidos no caput deste Artigo serão subsidiados pelo Município com trator, retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica, através de empresa terceirizada, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação observada a licitação, sendo de responsabilidade do produtor o custeio de 50% (cinquenta por cento) dos custos dos serviços, enquanto o restante, ou seja, 50% (cinquenta por cento) é de responsabilidade do Município, a título de incentivo à produção primária, até o limite de 03 (três) horas por propriedade, enquanto que os valores a cargo dos produtores deverão ser recolhidos direta e antecipadamente à tesouraria municipal. (NR)"

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.508/2018 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 03 de Abril de 2023.

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

Justificativa:

Senhores Vereadores,

Ao cumprimentarmos Vossa Senhoria, encaminhamos o presente Projeto de Lei, que altera o percentual de auxílio ao agricultor, no subsídio de horas máquina, que na Lei Municipal nº 1.508/2018, referia-se a 35% do custo total e com a aprovação do presente projeto passará a ser 50%.

O objetivo é incentivar a agricultura garantindo subsídio para melhorias nas propriedades do agricultor, ou seja, da porteira para dentro da propriedade, incentivando também o aumento da produção e da acessibilidade às áreas produtivas.

Nesse sentido, contando com a aprovação, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal